



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001-A/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010/2025**

**PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 159/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia Br 262, Km 3,5, Campo Grande, Cariacica/ES, Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.469.873/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o número 017.089.517-33, portador da Cédula de Identidade nº 915.010 SPTC-ES, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL**, com sede na Av. Fernandes Lima, 08, Sala 602, Empresarial Centenário Office, Farol – Maceió/AL – CEP: 57.050-000 inscrita no CNPJ sob nº. 16.538.909/0001-38, Inscrição Estadual nº isenta, Inscrição Municipal nº 901171221 tendo como seu representante legal seu Diretor de Negócios **VICTOR HUGO SOARES DA COSTA**, portador de identidade RG nº 1674828 SSP/AL e inscrito no CPF nº 032.412.854-13, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001-A/2023**, vinculado ao Processo Administrativo nº 159/2023, firmado em 30 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, sem reajuste de valor, do prazo de vigência do referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de empresa especializada de licença anual de uso do software visando a realização de pesquisa de preços com serviço de cotação personalizada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cariacica.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 001-A/2023 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, passando a ter a sua vigência contratual prorrogada até o dia 30 de janeiro de 2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

**3.1.** O Termo Aditivo se dá por ato consensual entre as partes Contratantes, na forma prevista no Contrato de Prestação de Serviços nº 001-A/2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**4.1.** As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

**4.2.** E por estarem justos e acordados, para firmeza e validade, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, será assinado com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias e disponibilizado 01 (uma) via a parte contratada.

Cariacica – ES, 30 de janeiro de 2026.

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE**